

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o recurso no valor de R\$ 79.883.570,84 (Setenta e nove milhões e oitenta e três reais e quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) contemplados pela aprovação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, garanta a organização do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).
Art. 2º. Remanejar, para o Fundo Estadual de Saúde, recursos financeiros contemplados dentro do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências, conforme Portaria GM/MS nº 1.649 de 02 de agosto de 2012, no valor de R\$ 36.173.712,24 (trinta e seis milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos) pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, a partir da competência novembro/2012, de acordo com planilha I, em anexo.
Parágrafo único: A alocação dos recursos previstos no Art. 2º, para gestão municipal e gestão estadual dependerá de relatório de monitoramento e avaliação do grupo condutor da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará.
Art. 3º. Definir que os recursos contemplados no Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências no valor de R\$ 43.709.858,60 (quarenta e três milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme Portaria GM/MS nº 1.649 de 02 de agosto de 2012, deverão continuar a ser repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, a partir da competência maio/2012, ao Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde, conforme planilha I em anexo.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 1º de novembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXOS - RESOLUÇÃO CIB Nº 314 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012
PLANILHA I**

MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR DA PORTARIA 1649 / 2012	A REMANEJAR	MANTIDO
Altamira	Estadual	2.361.635,13		2.361.635,13
Ananindeua	Estadual	3.600.000,00		3.600.000,00
Ananindeua	Municipal	26.906.112,24	26.906.112,24	
Belém	Municipal	18.023.053,28	2.400.000,00	15.623.053,28
Bragança	Estadual	3.878.125,00		3.878.125,00
Breves	Municipal	1.200.000,00		1.200.000,00
Castanhal	Municipal	5.159.406,12		5.159.406,12
Marabá	Municipal	2.192.800,00	992.800,00	1.200.000,00
Marabá	Estadual	1.372.716,09		1.372.716,09
Marituba	Municipal	6.041.000,00	2.400.000,00	3.641.000,00
Parauapebas	Municipal	3.474.800,00	3.474.800,00	
Redenção	Estadual	1.055.996,10		1.055.996,10
Santarém	Municipal	1.833.834,18		1.833.834,18
Santarém	Estadual	1.055.897,55		1.055.897,55
Tucuruí	Municipal	1.728.195,15		1.728.195,15
TOTAL		79.883.570,84	36.173.712,24	43.709.858,60

RESOLUÇÃO N º 317,DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 793, de 24/04/2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em reunião de 14/03/2012 que aprovou o Projeto de Implantação do Serviço de Saúde Auditiva no Município de Santarém “ad referendum” parecer técnico da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria em Serviços de Saúde).
- Considerando que a DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria em Serviços de Saúde) manifestou-se favorável à aprovação do Projeto de Implantação do Serviço de Saúde

Auditiva no Município de Santarém.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Saúde Auditiva no Município de Santarém.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 5 de novembro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.,

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 318, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4/02/1997 e no Decreto nº 2.268, de 30/06/1997 que normatizam sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.600, de 21/10/2009, que aprova o regulamento técnico do SNT, no que refere à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.067, de 28/09/2012 que concede autorização para o Hospital Porto Dias realizar a retirada e transplante de fígado.
- Considerando a manifestação favorável da Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, bem como da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria em Serviços de Saúde) e da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/10/2012.
Resolve
Art. 1º. Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Transplante de Fígado no Hospital Porto Dias.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 5 de novembro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.,

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 320, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.600 GM/MS, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde (SUS), a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.
- Considerando a Portaria nº 2.820 GM/MS de 28/11/2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- Considerando a Resolução nº 27, de 09/02/2012 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.
- Considerando a Resolução nº 80, de 12/04/2012 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o quadriênio 2012-2015.
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte III, e está portanto apta ao recebimento do custeio dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 2.820/2011.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Atestado de Conclusão de Obra da Unidade de Pronto Atendimento – UPA- Porte III do município de Xinguara/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de Novembro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 321, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Componente Ampliação.
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação, na localidade da Curva, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.
RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 201200047 na modalidade licitatória convite nº 01/2012-0910001 que autorizou o início da Ampliação da Unidade de Básica de Saúde – UBS na localidade da Curva, no município de Bujaru/PA.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de Novembro de 2012

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.,

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 322, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Componente Reforma.
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Belém do Pará cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades; Riacho Doce, Furo das Marinhas e Carananduba, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente à Portaria nº. 2.226 de 18/09/2009.
Resolve:
Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços, nas modalidades convite, que autorizou o início das Reformas das Unidades de Básicas de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Belém do Pará.

Nº de Ordem de Serviços	Modalidade licitatória Convite	Localidade / Bairro
Nº 18/2012	Nº 013/2012 Convite	Riacho Doce
Nº 19/2012	Nº 018/2012 Convite	Furo das Marinhas
Nº 20/2012	Nº 019/2012 Convite	Carananduba

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de Novembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.,

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 458353

PORTARIA Nº 1436 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2012/548428.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SILVIA SIMONE MARQUES PORTILHO, matrícula nº 5325099/3, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para responder como CHEFE DE UNIDADE MISTA, código GEP-DAS-011.3, no período de 31.10.2012 a 29.11.2012, em substituição a titular que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 1437 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2012/503685.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LILIANE DE JESUS GONCALVES SILVA, matrícula nº 57196188/2, lotada no 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder como CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE CENTRO REGIONAL, código GEP-DAS-011.3, no período de 01.10.2012 a 30.10.2012, em substituição a titular que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.11.2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 458398

PORTARIA Nº 1438 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos Processos de nº 2012/202663 e de nº 2012/351407.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 14/10/2011 a 30/04/2012, para fins de regularização, a servidora REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 3218406/1 para responder pela DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.11.2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA